

**DECRETO N.º 42.744, DE 31 DE AGOSTO DE 2018****“REAJUSTA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ANÁPOLIS”.**

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 000041157/2018; e;

CONSIDERANDO que, ao Executivo Municipal cabe o controle, a fiscalização e a revisão da tarifa do transporte coletivo, a fim de se permitir a justa remuneração do capital da empresa concessionária, o melhoramento e a expansão dos serviços oferecidos, o equilíbrio econômico e financeiro do contrato da concessão, tudo aliado a uma preço justo e suportável pelo usuário do sistema de transporte coletivo a quem deverá, ao final, ser destinados todos os esforços para melhoramentos quanto ao conforto, segurança e comodidade, com a menor carga possível sobre o orçamento familiar;

CONSIDERANDO que, apesar da empresa URBAN – MOBILIDADE URBANA DE ANÁPOLIS SPE LTDA ter apresentado Planilha com valor de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), a Comissão nomeada pela Portaria nº 108, de 07 de junho de 2018, através do estudo técnico, encontrou o valor de R\$3,70 (três reais e setenta centavos).

DECRETA:

Art. 1.º. Fica a Tarifa do Transporte Coletivo Urbano de Anápolis reajustada para R\$3,70 (três reais e setenta centavos), a partir de 00h00min (zero hora) do dia 09 de setembro de 2018.

Art. 2.º. Deverá a empresa concessionária publicar amplamente o reajuste, antes de sua efetiva cobrança.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2018.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 31 de agosto de 2018.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 18/2018**

O **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regido pelo Edital n.º 042/2015, de 06 de novembro de 2015, e retificações 1 e 2, homologado através do Decreto nº 39.438, de 18 de março de 2016, e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público para os cargos de **Assistente Técnico em Saúde** (Técnico em Enfermagem), **Especialista em Saúde** (Médico Ambulatorial – Infectologista, Enfermeiro e Farmacêutico) conforme listagem em anexo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação deste, se apresentem na Gerência de Folha da Diretoria de Folha da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, no período das 08:00 as 12:00, e das 14:00 às 17:00 horas, para a lavratura do termo de posse, munidos da documentação abaixo relacionada:

- 01 – Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade – RG;
- 02 – Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 03 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 – Fotocópia autenticada do título de eleitor, juntamente com o original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há seis meses;
- 05 – Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
- 06 – Uma foto 3x4;
- 07 – Fotocópia autenticada do comprovante de endereço atual com CEP da rua;
- 08 – Fotocópia autenticada do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações, conforme previsto no Anexo I – Quadro de vagas (fls.19 a 22) do Edital n.º 042/2015;
- 09 – Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe, correspondente a sua formação profissional (atualizada);
- 10 – Declaração de Bens e Valores (**modelo neste link**), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (**modelo neste link**), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei nº 8.429/92;
- 11 – Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- 12 – Originais das certidões negativas criminais dos **foros estaduais** dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da **Justiça Federal**, ambas expedidas no máximo há seis meses;
- 13 – Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (**modelo neste link / Obs.:** Havendo vínculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando com a devida carga horária semanal e os dias em que trabalha no caso de plantão).
- 14 – Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração (**modelo neste link**);
- 15 – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público (**modelo neste link**);
- 16 – Comprovante de dependente econômico, caso houver, previsto no art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 077/2003;
- 17 – Fotocópia da inscrição do PIS/PASEP;
- 18 – Conta Corrente da Caixa Econômica Federal;
- 19 – Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento à Perícia Médica da Diretoria de Operações e Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos, que será responsável pelo encaminhamento dos referidos exames para análise do Médico do Trabalho do Município, bem como pelo agendamento da data de consulta de cada candidato aprovado, para *a posteriori* auferir Atestado de Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo;
- 19.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.
 - BsAg, Anti HBs e Anti HCV (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);